



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

12

Livro: 1273

Folha: 36

Protocolo: 129.332

Via: Original

Cartório: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (07/04/2006), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **GERALDA ALVES HELOU**, empresária, portadora da CI RG nº 944.166-SSP/GO e do CPF/MF nº 194.175.601-82, e seu marido, Sr. **NASSER DIN HELOU**, motorista, portador da CI RG nº 510.046-SSP/GO e do CPF/MF nº 004.472.501-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Formosa, quadra B, lote 04, Setor Cidade Jardim, nesta capital, neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, **Divino Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI RG nº 842260-SSP/GO e do CPF/MF nº 190.403.341-53; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 3.751.159-DGPC/GO e do CPF/MF nº 885.884.591-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a sra. KELLY DIAS DE SOUSA OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Nova, quadra 52, lote 21, Jardim Nova Esperança; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra 05 (cinco), situado na Rua SC-20, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM HELOU, nesta capital, com a área de 362,90 metros quadrados**, medindo: 13,10 metros de frente; 13,13 metros de fundos, dividindo com os lotes nºs 21 e 20; 28,12 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06; 27,28 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 08; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **70.467**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **455.077.0284.000-5**, com o valor venal de R\$ 10.890,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); importância essa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

13

Livro: 1273
Folha: 37
Protocolo: 129.332
Via: Original
Cartório: 6-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados e feitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

GERALDA ALVES HELOU
NASSER DIN HELOU
Pp. Divino Rodrigues de Melo

Em testº 1 da verdade.

Goiânia, 07 de abril de 2006

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Emolumentos 217,00
Taxa Judiciária 18,86
Data da Receita 07/04/2006
Rubrica da Autoridade Expedidora

Sonislê Borges De Oliveira
SONISLEI BORGES DE OLIVEIRA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Prenotado no Protocolo 1 sob nº 25067 pág. 125 -
Registrado no Lº nº 2 pág. 06 sob nº 22 -
Referente a Matrícula nº 10.467 -
Observações:
Goiânia, 11 de Maio de 2006
O Oficial Maria Valadão

